



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2351

DE 07 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público de Médico, pelo prazo de até o final do ano de 2020, nos termos desta Lei:

<u>Nº</u> <u>Vagas</u>	<u>Cargo</u>	<u>Salário</u>	<u>Carga Horária</u> <u>Semanal</u>
01	Médico	R\$ 7.445,00	20 horas

Parágrafo Único: A função e salário previstos nesta lei, não terão vinculação, nem equiparação e não gerarão expectativa de direito quanto aos cargos já criados.

Art. 2º - As especificações exigidas para a contratação de serviços na forma desta Lei, serão conforme o contido no ANEXO I, parte integrante desta.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos nos arts. 75 a 77 e 236, incisos II, III e IV, da Lei nº 836, de 22.03.2001, Regime Jurídico Único e Lei 112, de 09.07.90 (Lei de Diárias).

Art. 4º - As despesas relativas a presente Lei, serão suportadas por elementos de despesa previstos na Lei Orçamentária Municipal do Exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 07 de Abril de 2020.

Foi efetuada a publicação
em 07 / 04 / 2020
B


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

Atribuições: Cumprir, realizar, executar e prestar todos os serviços de assistência médica preventiva e curativa inerentes à especialização médica clínico geral dos pacientes, bem como demais atividades correlatas e administrativas.

AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR:

Excepcionalmente autorizado a dirigir veículos desde que seja condição para desempenho do cargo e deverá portar Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: mínimo 18 anos
- b) Instrução: Nível superior;
- c) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.